



**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**  
**Gabinete do Presidente**

**TERMO ADITIVO 003/2019 – CONTRATO 00003/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00003/2017 – CONVITE Nº 00003/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.238/0001-09, com sede à A Rua Antônio Cordeiro de Souza, S/N, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Senhor **PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA**, Brasileiro, viúvo, Servidor Público, residente e domiciliado no Sítio Lageiro, S/N – Zona Rural, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco;

**CONTRATADA: RRT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.939.156/0001-26, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 74, centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo sócio o Sr. **Tomas Jefferson Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 089.533.774-63 e no RG sob o nº 0475081683 Detran, residente e domiciliado a Rua Taumartugo Farias, nº 20 – 1º andar, Município de Poção, Estado de Pernambuco, tendo em vista a homologação do resultado do **Convite nº 00003/2017**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

**I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato o fornecimento de licenças mensais de software para processamento da contabilidade, Pessoal, Patrimônio e Transparência do Poder Legislativo do Município de Sanharó, incluindo o treinamento e o suporte técnico.

**II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor global para a prestação de serviços do objeto contratado é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** mensais, totalizando **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.**

**III - DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O presente Termo Aditivo terá seu início a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

**IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA -** As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2020.




**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**  
**Gabinete do Presidente**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico feito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.


Sanharó, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**  
**PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA**  
CONTRATANTE

  
**RRT ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA.**  
**ME**  
Tomas Jefferson Gomes de Lima  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:   
171.259.954-20

CPF/MF:   
036.00301480